





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DSI – DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS EXAME DE SELEÇÃO 2022.1.1 – CURSOS SISU 2021.1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA ONLINE - 2º CHAMADA - CAMPUS PENEDO (RETIFICADO)

Em decorrência da **NÃO EFETIVAÇÃO** da matrícula obrigatória e/ou cancelamento de matrícula das/dos candidatas/os classificadas/os na Chamada Regular do SiSU 2022.1, ficam convocados, observando rigorosamente a ordem de classificação e a Situação (Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas), os seguintes candidatos/as:

I. DA OFERTA DE VAGAS E CONVOCAÇÃO DOS(A) SUPLENTES

1.1. Ficam convocados, observando rigorosamente a ordem de classificação e a Situação I e II (Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas), os(a) seguintes candidatos/as:

		Curso: 1595750 - Química Indus	strial - Noturno	
Insc.	Vaga	Nome da/o Convocada/o	Origem da Vaga	Vaga
211015187142	L2	MAXMILIANO M. DA SILVA	LAVINIA MARCELY DOS SANTOS	L2
211036213737	L1	WILLIANE VIEIRA DA SILVA	ANTONIO PEDRO S. COUTINHO	L1
211019821704	L1	ANA MARIA TELES FIGUEREDO	GRAZIELE GOMES DE BARROS	L1
211015479366	L6	GEMISSON SANTOS DE SOUZA	NATHALIA M. DOS SANTOS	L6

II. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **2.1.** A matrícula dos candidatos da LISTA DE ESPERA do SiSU 2022.1 será realizada obedecendo todas as normas e procedimentos constantes no Edital nº 03/2022/DSI/PROEN-IFAL.
- **2.2.** O/A candidato/a que não realizar a matrícula nos dias definidos neste Edital ou que não enviar a documentação prevista para a efetivação da matrícula, conforme exigido no item 3 e seus subitens deste edital, será considerado/a desistente para todos os efeitos, sendo convocado/a o/a seguinte em conformidade com o processo classificatório.
- **2.3.** A matrícula das/os SUPLENTES no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas será realizada a partir das seguintes etapas:
 - 1º ETAPA: Matrícula online (realizada pelos/as candidatos/as);
 - 2ª ETAPA: Análise da solicitação da matrícula online (realizada pela Coordenação de Registro Acadêmico e Coordenação de Apoio Acadêmico do Campus);
 - 3º ETAPA: Resultado Preliminar da Análise da matrícula online (publicado no endereço eletrônico do campus);
 - 4º ETAPA: Recurso ao Resultado Preliminar da Análise da matrícula online (realizada pelos/as candidatos/as); e
 - 5º ETAPA: Resultado Final da Análise da matrícula online (publicado no endereço eletrônico do campus).

III. DA MATRÍCULA ONLINE OBRIGATÓRIA

https://sigaa.ifal.edu.br/sigaa/public/pre matricula/entrada.jsf no período de 17 a 24 de abril de 2022 04/04/2022 até 08/04/2022 e realizar os seguintes procedimentos:

- a) Entrar no sistema usando o CPF e a data de nascimento, que foram cadastrados no Processo Seletivo.
- b) Preencher o requerimento/formulário de matrícula online, atualizando e complementando todos os dados que serão utilizados no cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA.
- c) Anexar e enviar imagem legível, em formato PDF, JPG OU PNG, com o limite de 10MB por arquivo, de TODOS os documentos obrigatórios, de acordo com o tipo de vaga em que o candidato(a) foi classificado.
- **3.2.** As/os candidatas/os classificadas/os que sentirem dificuldades em realizar a matrícula online deverão entrar em contato com o campus para o agendamento da realização da matrícula presencial, no período de **17 a 24 de abril de 2022 04 a 08/04/2022 (segunda a sexta-feira) (exceto feriados).** Para o agendamento o candidato deverá entrar em contato dos seguintes canais de comunicação:

CONTATO

Telefone: 2126-6400

De segunda-feira à sexta-feira das 08h às 16h (exceto feriados) e-mail: cra.penedo@ifal.edu.br

IV. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRÉ MATRÍCULA

4.1. Os arquivos com as imagens dos documentos originais devem ser enviados utilizando o sistema SIGAA conforme a situação de convocação de cada candidato com os documentos listados abaixo.

TIPO DE CONCORRÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA	a) Frente e verso do documento oficial com foto:
(A0)	- Carteira de Identidade, ou
	- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou
	- Carteira Nacional de Habilitação — CNH, ou
	- Carteira Digital de Trânsito – CDT, ou
	- Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou
	- Carteira de Conselhos de Classe, ou
	- Passaporte.
	 b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
	c) 1 Foto 3 x 4 – de frente e recente.
	d) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses).
	e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o
	Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos.
	f) Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 anos). g) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou equivalente.
	OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar

uma declaração que concluiu o Ensino Fundamental, ou equivalente,

	e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada. h) Termo de autorização de gravação e veiculação de imagem e/ou voz de estudantes para fins acadêmicos (lei nº 9610, de 19/2/1998), ANEXO VI i) CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19.
L2 (Pretos, pardos ou indígenas e renda per capita de até 1,5 saláriomínimo).	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital. b) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.
L1 (Outras Etnias e renda per capita de até 1,5 salário-mínimo)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.
L6 (Pretos, pardos ou indígenas, independente de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência. a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.
L5 (Outras Etnias, independente de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.
L10 – Pessoas com Deficiência autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas (renda per capita até 1,5 salário-mínimo),	 TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I. b) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital. c) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.

L14	_	Pess	oas	com
Defic	iênc	ia		
auto	decla	aradas	р	retos,
pard	os	ou	indí	genas
(inde	pen	dente	de re	nda)

TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:

- a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.
- b) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID Código Internacional de Doenças conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.

Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.

V. COMPROVAÇÃO DE RENDA

5.1.Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

I. ASSALARIADO(A):	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou
	b) Contracheque mais recente; ou
	c) Declaração do empregador constando o valor do salário.
II. APOSENTADA(O) / PENSIONISTA:	a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou Contracheque mais recente; ou b) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).
III. COMERCIANTE	 a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO IV.
IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):	 a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de onde exerce a atividade autônoma e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO IV.

V. DESEMPREGADO a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de desemprego, ANEXO III, apenas em casos devidamente

justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.

VI. DA ANÁLISE, DO RESULTADO DA PRÉ-MATRÍCULA ONLINE E DO RECURSO

- **6.1.** O Resultado Preliminar da Análise da matrícula online será publicado até o dia **25/04/2022 11/04/2022** no endereço eletrônico do campus.
- **6.2.** Após a publicação do Resultado Preliminar da Análise da Pré-matrícula online, as/os candidatas/os terão o prazo de **26/04/2022 12/04/2022** para ingressar com recurso.
- **6.2.1.** Para o recurso, as/os candidatas/os deverão enviar os seguintes documentos:
- a) Requerimento para recurso (Anexo II) preenchido e assinado;
- b) Documento oficial de identificação e;
- c) Documentos que o responsável pelo candidato achar necessário.
- **6.2.2.** O recurso será considerado para avaliação, exclusivamente, através do envio de correio eletrônico (email) dentro do prazo e com a seguinte estrutura no assunto "RECURSO NOME DO ESTUDANTE CURSO/TURNO".

E-MAIL: cra.penedo@ifal.edu.br

- **6.2.3.** O recurso será admitido apenas uma única vez. As/Os candidatos/as deverão utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.
- **6.3.** O Resultado Final da matrícula online será publicado no dia **27/04/2022 13/04/2022** no endereço eletrônico do campus.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- **7.1.** A Direção Geral do Campus Penedo não se responsabilizará por documentação não recebida por razões de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou inviabilizem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- **7.2.** Caso a/o candidata/o convocada/o à pré-matrícula online obrigatória deixe de enviar a documentação obrigatória, no período acima, implicará, automaticamente, na desistência da vaga do curso pretendido por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.
- **7.3.** O campus poderá convocar os/as candidatos/as para confirmar a veracidade das informações prestadas no requerimento/formulário de pré-matrícula online.

Maceió, 29 de março de 2022.

CRONOGRAMA

MATRÍCULA	17 a 24/04/2022 04 a 08/04/2022
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA MATRÍCULA	25/04/ 2022 11/04/2022
RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	26/04/2022 12/04/2022
RESULTADO FINAL	27/04/2022 13/04/2022

Anexo I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva de vagas – Autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias).

Eu,	,CPF nº	por	tador(a) do documento de
identificação nº			, DECLARO para o fim
específico de atender ao item 3 e	3.3 do Edital nº 03/2022/DSI/P	ROEN-IFAL , que so	ou(preto(a),
pardo(a), indígena, branco(a) ou	amarelo(a)).		
Declaro, também, para o fim e	specífico de atender o Edital	do Nº 03/2022/	DSI/PROEN-IFAL EXAME DE
SELEÇÃO 2022.1, que faço parte o	da raça ou etnia citada acima. I	Estou ciente que p	oderei passar por exame de
heteroidentificação, que será rea	ilizado por comissão institucio	nal criada com ess	a finalidade. Declaro, ainda,
estar ciente de que, se for compi	rovada falsidade desta declara	ção, a classificação	o será tornada sem efeito, o
que implicará em cancelamento c	da opção para as vagas afirmati	vas, além do que e	starei sujeito às penalidades
previstas no Código Penal Brasile	iro.		
		AL, de	de 2022.

Assinatura da/o candidata/o (ou de seu representante legal, caso seja menor de idade)

Anexo II - REQUERIMENTO PARA RECURSO

Nome Completo:		
identidade:	órgão Expedidor/UF:	Data de Nascimento:
CPF:	Telefone:	E-mail:
Campus / Curso:		
	responsável pela conferência e an inar da Análise da matrícula online	álise dos documentos apresentados,
() Outros.		
	Justificativa do Recurso	
		<u> </u>
	/AL,	dede 20

Assinatura da/o candidata/o (ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).

Eu,			, portador/a do RG:
e CPF:		, residente	à Rua/Avenida/Travessa
			nº,
Bairro:	, Compleme	nto	
Município:	, Estado:		, declaro, para os
devidos fins, que (sob as penas das Leis (Civis, com ressarcimento	por prejuízo ca	usado a terceiros; e Penal,
por crime de falsidade ideológica, Art. 299	9) estou desempregado d	esde	
	e NÃO EXER	RÇO ATIVIDADE	REMUNERADA, provendo
meu sustento da seguinte forma:			
Ratifico serem verdadeiras as informações	s prestadas, estando cient	te de que a infor	mação falsa incorrerá nas
penas de crime do art. 299 do Código Pe	nal (falsidade ideológica)	e nas sanções p	penais cabíveis (Art. 9º da
Portaria Normativa nº 18, de 11 de outub	oro de 2012, do Ministério	o da Educação).	Também estou ciente de
que a omissão de informações ou a aprese	entação de dados ou docu	mentos falsos e	ou divergentes implicam,
a qualquer tempo, no cancelamento de pa	articipação no/s Programa	a/s da Política de	e Assistência Estudantil do
Instituto Federal de Alagoas, se concedio	das, e obrigam a imedia	ta devolução do	os valores indevidamente
recebidos, além das medidas judiciais cab	íveis.		
	/AL,	de	de 20
A	ssinatura do(a) Declarant	e	

Anexo IV - DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL

Eu,			, po	rtador(a) do R.G. №
do(a) estudante	declaro	, para os	devidos fins,	que sou trabalhador(a)
constante na Carteira de Trabalho				atividade de, não meses:
Mês/Ano: Renda				
1) JANEIRO/2022: R\$;			
2) DEZEMBRO/2021: R\$;			
3) NOVEMBRO/2021: R\$				
Ratifico serem verdadeiras as info	ormações prestadas, estan	do ciente de	e que a inform	ação falsa incorrerá nas
penas do crime do art. 299 do Có	digo Penal (falsidade ideo	lógica), alén	າ de, caso con	figurada a prestação de
informação falsa, apurada post	eriormente por setor re	esponsável,	em procedin	nento que assegure o
contraditório e a ampla defesa, er	nsejará o cancelamento de	meu vínculo	o no Instituto	Federal de Alagoas, sem
prejuízo das sanções penais cabí	-			_
Ministério da Educação).			_5, 55 5	
iviiiisterio da Ladeação).				
		/AL,	de	de 20
	Assinatura do(a) D	eclarante		

Anexo V - REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

Eu,				, portador(a) do
	, Órgão Expedidor			
declaro que no moment	to da inscrição para uma vaga ao	Curso,		Turno
	, Campus	, ao inscre	ver-me no pr	ocesso seletivo, não
observei o pré-requisito	constante na Lei 12.711/2012,	de 29/08/2012 "	Ter cursado in	tegralmente o Ensino
fundamental em escola	da rede pública", pelo(s) seguint	te(s) motivo(s):		
Venho por meio deste, s	solicitar a minha reclassificação p	oara o status de <i>l</i>	AMPLA CONCC	DRRÊNCIA, a fim de
cumprir o MANDADO D	E INTIMAÇÃO E CITAÇÃO da 2ª v	ara Federal de A	lagoas, de 02/	12/2021.
Estou ciente de que cas	so venha a prestar declaração fal	sa nosso vir a sa	er enguadrada	/o no Artigo nº 3/12 de
Código Penal (crime de	-	3a, po330 vii a 30	er eriquauraua	70 110 Al tigo 11- 342 di
coalgo i chai (chinic ac	raise testerriarino,.			
Nesses termos, pede de	eferimento.			
Atenciosamente,				
		/AL,	_de	de 20

(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).

ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE IMAGEM E/OU VOZ DE ESTUDANTES PARA FINS ACADÊMICOS (LEI Nº 9610, DE 19/2/1998)

Name and As Estandants	. , , .	UDANTE
Nome da/o Estudante:		
RG:	СР	F:
E-mail/Telefone:	Da	ta de nascimento:
Local de nascimento:		
Filiação:		
Endereço:		
Campus:		
Curso:	Tu	rno:
Modalidade: () Integrado () Subsequente		
reitos conexos à minha imagem ou, em caso d	agao acciai ada,	Jan Hada Haja a Jer reciamidad a titulo
ninha responsabilidade. O Instituto Federal de Alagoas - IFAL, na condiçã roduzido, poderá dispor dele livremente para crocesso ensino-aprendizagem, bem como a dividebendo ao/à estudante ou a seu responsável leginstituto Federal de Alagoas não se responsabilio material, poderá acarretar responsabilização n	ão de único titul qualquer moda ulgação das açó gal qualquer dire iza pelo uso ind	lidade de utilização que tenha por finalidade ões durante o Ensino Remoto Emergencial, n eito ou remuneração, a qualquer tempo e títu evido da imagem por terceiros e a má utilizaç

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal (Apenas em caso de candidato menor de idade)